SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL 18
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS

AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB

CAPÍTULO I

Designação, Fins, Sede e Duração

Artigo 1.º

Com a designação de Associação dos Amigos do Guarany Sporting Club, é constituída uma associação de caráter cultural, desportiva e recreativa, sem fins lucrativos e com órgãos não remunerados, que se regerão pelos presentes estatutos.

Artigo 2.º

A Associação dos Amigos do Guarany Sporting Club tem como objetivo: a defesa intransigente dos interesses e dos direitos do Guarany Sporting Clube, a promoção do seu desenvolvimento, contribuindo para isso com o seu apoio, seja qual for à natureza que revestir, e bem assim a dinamização de todas as atividades de cariz cultural, desportivo e recreativo relacionadas com o clube, quer entre os seus sócios, quer entre os seus simpatizantes e público em geral, muito designadamente:

a) Promover a defesa do bom nome, prestígio e interesse do Guarany Sporting Club;

b) Contribuir para as boas relações do Guarany Sporting Club com outras instituições desportivas e demais entidades públicas e privadas;

c) Captar sócios para o Guarany Sporting Club e promover, de forma geral, ações que contribuam para o engrandecimento do Clube;

d) Criar um ou vários espaços de convívio e de debate para todos os adeptos e simpatizantes do Guarany Sporting Club, bem como para o público em geral;

e) Manter a mais estreita colaboração e solidariedade com o Guarany Sporting Club, com respeito pelos seus estatutos, regulamentos e deliberações pertinentes;

f) Contribuir localmente para o fomento da prática desportiva, sobretudo junto das camadas mais jovens;

g) Promover e dinamizar eventos de cariz cultural, desportivo e recreativo;

CARTÓRIO MODESTO DE CARVALHO
ANTÔNIO MAURÍCIO RIBEIRO DE CARVALHO
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº 867 Tel. 3613 1535
Sobral Ce

Linton José Linhares Torquato
ADVOGADO OAB-CE 15.131
RUA RANDAL POMPEU, 175 - CENTRO - SOBRAL - CE
9605.9666 9205.6678 (CELULAR)
3611.0069 (ESC) 3611.1941 (RES)

Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original em
24/03/21

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL 19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Sporting Club, promovendo e/ou patrocinando, entre outras atividades, reuniões, conferências, colóquios e congressos.

Artigo 3.º

A Associação tem a sua sede na Rua Menino Deus, nº 274, sala 2, Centro, Sobral, podendo, por deliberação da Assembléia-Geral, deslocar ou transferir a sua sede ou criar quaisquer formas de representação em território nacional.

Artigo 4.º

A Associação durará por tempo indeterminado e o seu ano social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II

Dos Associados, sua admissão, exclusão, direitos e deveres

Artigo 5.º

A Associação é composta por um número ilimitado de sócios, pessoas singulares ou coletiva de natureza pública ou privada, interessadas na consecução dos seus fins.

Artigo 6.º

Os Associados distribuem-se pelas seguintes categorias:

a) Fundadores: os que outorgaram a escritura pública da sua constituição, ou que nela sejam mencionados como tal;

b) Patronos: para além dos Fundadores, as pessoas singulares ou coletivas que tenham prestado serviço de grande relevância na persecução dos fins da Associação ou do Clube e cuja designação como tal seja proposta pela Direção à Assembléia - Geral e mereça aprovação desta nos termos estatutários;

c) Amigos: as pessoas singulares ou coletivas que, tendo pagado a jóia de inscrição, subscreveram o respectivo boletim de inscrição e cuja admissão mereça a aprovação da Direção;

d) Contribuintes: pessoas singulares ou coletivas que, não integrando a categoria de Amigo, contribuam financeiramente para a persecução dos fins da Associação.

Artigo 7.º

Os associados, independentemente de integrarem as categorias mencionadas nas alíneas a), b) ou c) do artigo anterior, gozam dos mesmos direitos estatutários, e estão vinculados às mesmas obrigações estatutárias.

Artigo 8.º

1) Independentemente e sem prejuízo das categorias apontadas no artigo 6º anterior, a Direção poderá distinguir por mérito excepcional um Associado de entre todos, denominando-o Amigo do Ano.

Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original em
24/03/21

Lintor José Linhares Torquato
ADVOGADO OAB-CE 15.131
RUA RANDAL POMPEU, 175 - CENTRO - SOBRAL - CE
9609.9666 9205.6678 (CELULAR)
3611.0069 (ESC) 3611 1941 (RES)

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL 20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Artigo 7.º

Os associados, independentemente de integrarem as categorias mencionadas nas alíneas a), b) ou c) do artigo anterior, gozam dos mesmos direitos estatutários, e estão vinculados às mesmas obrigações estatutárias.

Artigo 8.º

1) Independentemente e sem prejuízo das categorias apontadas no artigo 6º anterior, a Direção poderá distinguir por mérito excepcional um Associado de entre todos, denominando-o Amigo do Ano.

2) Esta distinção terá em conta o empenho, participação e colaboração que o Associado designado tenha demonstrado para com as atividades da Associação e do Clube.

Artigo 9.º

1) A qualidade de Associado perde-se:

a) Por desejo próprio, comunicado por carta ao Presidente da Direção, sem prejuízo do pagamento integral e imediato da anuidade em curso e de todas as outras quotizações em dívida a essa data;

b) Por falta de pagamento das quotas por tempo superior a seis meses, e desde que essa falta de pagamento se mantenha no prazo de trinta dias após a interpelação da Direção para o efeito;

c) Por falta de cumprimento das restantes obrigações estatutárias, e se tal for determinado pela Assembléia - Geral;

d) Por perda de direitos civis ou por atitudes impróprias, nomeadamente contra o Guarany Sporting Club, pela demonstração de não integração no espírito e objetivo do Grupo dos Amigos, ou pela perturbação da boa ordem da Associação e do Clube, nestes casos sempre por decisão da Direção, sem direito à restituição de qualquer quantia que tenha sido entregue.

2) No caso previsto na alínea d) do número anterior, não poderá a Direção privar dos seus direitos qualquer associado sem previamente o convidar por escrito a defender-se da arguição no prazo de oito dias, após o que deliberará.

3) Da deliberação da Direção pode o associado apelar para a Assembléia - Geral no prazo de oito dias, devendo tal apelação ser apreciada pela subsequente Assembléia - Geral que venha a ser convocada e realizada.

Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original em
240321

Linhares José Linhares Torquato
ADVOGADO OAB-CE 15.131
RUA RANDAL POMPEU, 175 - CENTRO - SOBRAL - CE
9609.9666 9205.6678 (CELULAR)
3611.0069 (ESC) 3611.1941 (RES)

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL 21
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

4) O associado que perca essa qualidade nos termos deste preceito, com exceção das situações previstas nas alíneas a) e b), não poderá ser readmitido, senão passados seis meses sobre a perda dessa qualidade e sempre com aprovação da Direção.

Artigo 10.º

São direitos dos Associados:

a) Discutir, participar e votar as deliberações nas Assembléias-Gerais;

b) Participar nas iniciativas e atividades da Associação;

c) Exercer cargos associativos;

d) Ter preferência para a inscrição nas atividades do Guarany Sporting Club e beneficiar de outras atividades ou vantagens especiais, a protocolar com o mesmo e nos termos a definir em regulamento interno;

e) Usufruir de vantagens decorrentes de protocolos a celebrar com entidades terceiras.

Artigo 11.º

1) São deveres dos Associados:

a) Colaborar e participar nas iniciativas e atividades da Associação e do Clube, nomeadamente colaborando com a sua Direção sempre que necessário, no equacionamento e resolução de todos os assuntos com relevância para o clube, patrocinando, propondo e sugerindo, inclusive, a implementação de medidas que considere fundamentais à boa consecução dos seus fins, nelas se incluindo a realização de auditorias e quaisquer outras ações que contribuam para a elevação e idoneidade do clube, nomeadamente no que se refere ao seu progresso, transparência e credibilidade;

b) Desempenhar os cargos sociais para que sejam eleitos;

c) Pagar pontualmente as quotas;

d) Honrar a sua qualidade de Associado, defender e contribuir para o prestígio e dignidade da Associação e do Guarany Sporting Club.

2) O exercício dos direitos referidos no artigo 10.º depende do cumprimento do dever referido na alínea c) do número anterior.

CARTÓRIO MODESTO DE ... 4º OFÍCIO ANTONIO RIBEIRO ...

... José Linhares Torquato
ADVOGADO OAB-CE 15.131
RUA RANDAL POMPEU, 175 - CENTRO - SOBRAL - CE
9609.9666 9205.6678 (CELULAR)
3611.0069 (ESC) 3611.1941 (RES)

Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica está de ...rdo com o original em
240321

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL 22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

CAPÍTULO III
Dos Órgãos da Associação
Artigo 12.º
São Órgãos da Associação:
a) A Assembléia-Geral;
b) A Direção;
d) O Conselho Fiscal;

SECÇÃO I
Da Assembléia-geral
Artigo 13.º
1) A Assembléia-geral é constituída por todos os Associados no pleno gozo dos seus direitos, reunidos mediante convocatória.
2) Poderão participar nos trabalhos da Assembléia, mas sem direito a voto, pessoas que, não tendo a qualidade de Associado, o Presidente delibere convidar, por sua iniciativa ou por proposta da Direção.
Artigo 14.º
A Mesa da Assembléia - Geral é constituída por um Presidente, um vice-presidente e um Secretário, eleitos por três anos pela Assembléia - Geral.

Artigo 15.º
1) As reuniões da Assembléia-Geral são ordinárias e extraordinárias.
2) A Assembléia-Geral reunirá, ordinariamente, duas vezes em cada ano, a primeira até 31 de Março, para apreciação e votação do relatório e contas, bem como quaisquer outros assuntos de interesse da Associação, e a segunda até 31 de Dezembro, para apreciação e votação do Orçamento e Plano de Atividades, bem como quaisquer outros assuntos de interesse da Associação, e ainda para a eleição dos órgãos sociais, quando esta deva ocorrer.

CARTÓRIO MODESTO DE CARVALHO
Cintor José Linhares Torquato
ADVOGADO OAB-CE 15.131
RUA RANDAL POMPEU, 175 CENTRO - SOBRAL - CE
9509.9666 9205.6678 (CELULAR)
3611.0069 (ESC) 3611 1941 (RES)

Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original em
240321

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL 23
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

3) A Assembléia-Geral reunir-se-á, extraordinariamente, para discutir e votar qualquer outro assunto, por iniciativa do Presidente da Mesa, a pedido da Direção, ou a requerimento de um grupo de Associados não inferior à 5ª parte da sua totalidade, devendo especificar-se no pedido da convocação os motivos da mesma e devendo a reunião realizar-se dentro do prazo de 30 dias a contar das datas do pedido ou do requerimento para tanto apresentados.

4) A Assembléia-Geral é convocada por meio de correio eletrônico, quando disponibilizado por cada um dos Associados, ou através de anúncio publicado num dos jornais de circulação nacional, com a antecedência mínima de oito dias da sua realização, indicando-se o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

5) Qualquer Associado poderá fazer-se representar por outro, mediante comunicação por escrito dirigido ao Presidente da Mesa e recebida até ao dia da sessão, podendo cada Associado representar apenas cinco Associados.

6) Cada Associado, seja pessoa singular ou coletiva, terá direito a um voto.

Artigo 16.º

1) Para a Assembléia-Geral poder funcionar em primeira Convocatória é necessária à presença de, pelo menos, metade dos Associados em efetividade de direitos, na falta dos quais poderá reunir, em segundo-convocatória
convocatória, meia hora depois, com qualquer número de Associados.

2) As deliberações são tomadas por maioria de votos dos Associados presentes ou representados, com exceção das deliberações mencionadas nos n.ºs 3, 4 e 5 do presente artigo.

3) As deliberações sobre designação de sócios como Patronos exigem o voto favorável de, pelo menos, dois terços dos Associados presentes.

4) As deliberações sobre a extinção ou prorrogação da Associação exigem o voto favorável de três quartos do número de todos os Associados.

5) As deliberações sobre alterações aos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número de Associados presentes.

Prefeitura Municipal de Sobral
...nheço que a cópia xerográfica está de ...om o original em 240321

Lino José Linhares Torquato
ADVOGADO OAB-CE 15.131
RUA RANDAL POMPEU, 175 CENTRO - SOBRAL - CE
9205.6678 (CELULAR) 3611 1941 (RES)

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL 24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Artigo 17.º
Compete, designadamente, à Assembléia-Geral:
a) Eleger a respectiva Mesa, a Direção e o Conselho Fiscal;
b) Aprovar orçamento, plano de atividades e o relatório e contas da Direção, bem como apreciar o parecer do Conselho Fiscal;
c) Apreciar e votar as alterações aos estatutos, velar pelo cumprimento destes, interpretá-los e resolver os casos nele omissos;
d) Julgar os recursos para ela interpostos;
e) Deliberar sobre quaisquer propostas que, nos termos estatutários, lhe sejam presentes.

Artigo 18.º
1) A Assembléia-Geral procederá à eleição dos órgãos sociais através de listas plurinominais, que deverão mencionar os nomes e os respectivos cargos, devendo, no caso de pessoas coletiva, ser indicado o representante destas.
2) As listas serão apresentadas ao presidente da Mesa da Assembléia-Geral até 30 dias antes da sessão em que tiver lugar a eleição.
SECÇÃO II
Da Direção
Artigo 19.º
1) A Direção é o órgão de Administração da Associação, com poderes de representação, administração e orientação de toda a sua atividade, sendo constituída por um Presidente, um Vice- Presidente-, um Secretário-Geral.
2) Os membros da Direção são elegíveis de entre qualquer categoria de Associados, com exceção dos Contribuintes, e os respectivos mandatos serão de três anos.
Artigo 20.º
1) A Direção reúne ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo presidente ou a requerimento de pelo menos três dos seus membros.
2) A Direção poderá deliberar desde que se encontre presente a maioria dos seus membros, exigindo-se uma maioria de dois terços da sua composição para as deliberações que respeitem às matérias descritas nas alíneas j) e m) do artigo 22º.

Prefeitura Municipal de Sobral
...onheço que a cópia xerográfica está de ...om o original em
24/03/21

Lintol José Linhares Torquato
ADVOGADO OAB-CE 15.131
RUA RANDAL POMPEU, 175 CENTRO - SOBRAL - CE
9609.9666 9205.6678 (CELULAR)
3611.0069 (ESC) 3611 1941 (RES)

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL 25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

3) O Presidente terá voto de qualidade.

Artigo 21.º

A Associação obriga-se pela assinatura conjunta de três membros da Direção, sendo uma delas necessariamente a do Presidente ou do Vice-Presidente que exercer as funções de tesouraria, exceto quanto aos atos de mero expediente, para os quais que bastará a assinatura de dois membros.

Artigo 22.º

Compete, designadamente, à Direção:

a) Representar e administrar a Associação;

b) Promover a realização e conduzir todas as ações que julgue necessárias ou aconselhável à concretização dos fins da Associação;

c) Gerir o patrimônio social;

d) Estabelecer o valor anual das quotas, podendo fixar valores diferenciados conforme se trate de pessoas singulares ou coletiva;

e) Cumprir e fazer cumprir os estatutos ou quaisquer outras deliberações da Assembléia-geral;

f) Admitir o pessoal e exercer o respectivo poder disciplinar;

g) Admitir Associados e propor a sua demissão ou suspensão à Assembléia-Geral, sem prejuízo dos seus poderes próprios quanto a esta matéria, consagrados no artigo 9º dos presentes estatutos;

h) Elaborar e apresentar o orçamento e plano de atividades à Assembléia-Geral;

i) Elaborar e apresentar o relatório anual e as contas à Assembléia-Geral;

j) Promover a aquisição e o pagamento de bens e serviços para o Clube, quando tal se mostre possível, ou seja, necessidade do Clube;

l) Colaborar com o Clube, a pedido deste ou por iniciativa própria, em todas as realizações que caibam nos fins da Associação, nomeadamente promover na sociedade em geral todo o tipo de iniciativas destinadas a obter apoio econômico para o Clube e, logo, para sociedades cujo capital social seja participado pelo mesmo, através da substituição, pela forma jurídica que for havida por adequada, dos correspondentes credores;

Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original em
240321

Cintia José Linhares Torquato
ADVOGADO OAB/CE 15.131
RUA [illegible] POMPEU, 175 CENTRO - SOBRAL - CE
[illegible] 9205.6678 (CELULAR)
[illegible] 3611.1941 (RES)

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL. 26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

m) Substituir-se aos credores do Clube e das sociedades cujo capital social seja participado pelo mesmo, pela forma contratual que reputar mais adequada, nomeadamente por meio de sub-rogação e aquisição de créditos de terceiros credores;
n) Apreciar e votar os Regulamentos Internos.
Artigo 23.º
1) Compete designadamente ao Presidente da Direção:
a) Representar a Associação nas suas relações com terceiros;
b) Superintender em todos os atos sociais;
c) Convocar e presidir às reuniões da Direção.
2) O Presidente, nos seus impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, e sucessivamente pelo secretário.
Artigo 24.º
Compete especialmente ao Secretário-geral:
a) Assegurar o expediente corrente da Associação e elaborar as atas das reuniões da Direção;
b) Superintender nos serviços administrativos da Associação;
c) Coadjuvar o Presidente no exercício das suas funções.

SECÇÃO III
Do Conselho Fiscal
Artigo 25.º
1- A fiscalização da atividade da Associação compete a um Conselho Fiscal, constituído por um presidente e dois vogais, eleitos pela Assembléia-Geral por um período de três anos.
2- Compete designadamente ao Conselho Fiscal:
a) Examinar regularmente a escrita e dar parecer sobre o relatório e contas a apresentar anualmente pela Direção;
b) Assistir às reuniões da Direção sempre que convocado pelo presidente deste órgão, ou manifeste interesse em tal presença.
Artigo 26.º
O Conselho Fiscal reúne, obrigatoriamente, duas vezes por ano e, sempre que seja convocado pelo respectivo Presidente.

Prefeitura Municipal de Sobral
...naço que a cópia xerográfica está de ...om o original em
24/03/21

Lindor José Linhares Torquato
ADVOGADO OAB-CE 15.131
RUA RANDAL POMPEU, 175 - CENTRO - SOBRAL - CE
9609.9666 9205.5678 (CELULAR)
3611.0069 (ESC) 3611 1941 (RES)

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL 27
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

CAPÍTULO V
Receitas
Artigo 27.º
Constituem receitas da Associação:
a) As joias de inscrição e as quotas dos Associados;
b) Contribuições, donativos, legados e outros proventos feitos por Associados ou terceiros, pessoas singulares ou coletiva, públicas ou privadas, que a Associação aceite;
c) Subsídios que o Estado ou outras pessoas coletivas de direito público e privado lhe concedam, com vista à persecução dos seus objetivos estatutários;
d) Receitas provenientes de atividades desenvolvidas ao abrigo do seu objeto social;
e) Quaisquer outros rendimentos permitidos por lei.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais e Transitórias
Artigo 28.º
1) No caso de extinção da Associação, a Assembléia-Geral elegerá uma comissão liquidatária para liquidação do patrimônio social.
2) O ativo líquido, livre de todos os encargos, passará a integrar o patrimônio do Clube, salvaguardadas as disposições do artigo 166º número 1 do Código Civil.
3) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção segundo os princípios destes estatutos e da lei geral.

Sobral, 25 de maio de 2011

Cintor José Linhares Torquato
ADVOGADO OAB-CE 15.131
RUA RANDAL POMPEU 175 CENTRO - SOBRAL - CE
9609.9666 9205.6678 (CELULAR)
3611.0655 (ESC) 3611.1941 (RES)

Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original em
240321

CARTÓRIO 4º OFÍCIO
Prot. 1A0 3 Fls 20 Nº 2801
Reg. L. A13 Fls 45 Nº 109

FL 28

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois e mil e onze (dia 25 de maio de 2011) foi realizada reunião na Rua Menino Deus, nº. 274, sala 2, no bairro Centro, na cidade de Sobral – Ceará, quando os desportistas na ocasião decidiram pela fundação da Associação dos Amigos do Guarany Sporting Clube. O objetivo desta nova Entidade é unir todos em prol do Guarany Sporting Club. Num encontro que contou com a presença de vários desportistas do município liderados pela Senhora Maiara Melo Alves que mostrou a necessidade desta Associação dos Amigos do Guarany, pois assim todos os torcedores ficarão mais próximos ao clube, e terão oportunidade de ajudar mais ainda a diretoria executiva após a conquista inédita de um título nacional. O primeiro clube cearense a conseguir tal feito, e isso motivará mais ainda os desportistas deste município e da região, pois a Associação nasce forte com apoio de vários segmentos da sociedade sobralense. Os presentes ao local aprovaram a idéia de imediato, e num consenso geral foram aprovados os Estatutos sociais da Associação que ajudará muito mais, além de que, conseguirá mais recursos para ajudar à diretoria ter maior tranqüilidade quanto ao suporte financeiro para formar times cada vez mais fortes.

Para que a Associação inicie forte e tenha maior credibilidade, a Senhora Maira Melo indicou para presidir a Assembléia Geral de fundação o Senhor José Oélio dos Santos que foi aclamado pelos presentes. De imediato, o novo presidente da Assembléia Geral convidou a Senhora Helena Araújo Melo Alves para secretariar os trabalhos da assembléia e todos foram de acordo.

Em seguida, o Senhor José Oélio dos Santos, como presidente da Assembléia Geral enalteceu o trabalho feito pela diretoria executiva do clube e disse que para que o Guarany Sporting Club continuasse a crescer e tendo mais condições de conquistar maiores degraus no cenário nacional, pediu o apoio de todos no sentido de formar a primeira diretoria da Associação indicando para dirigi-la a Senhora Maiara Melo Alves, tendo como seu vice o Senhor Luís Antonio Melo Aragão e como Secretário o Senhor Kyldson Monte Lopes. Em seguida foi formada a diretoria do CONSELHO FISCAL que terá a partir desta data como presidente o Senhor Carlos Eduardo Araújo e como membros a Senhora Socorro de Fátima Araújo e a Senhora Angélica da Silva Machado.

Os presentes aprovaram e aclamaram os membros indicados para compor a primeira diretoria da Associação dos Amigos do Guarany Sporting Club sendo a empossada para dirigir esta Entidade. E eu, Helena Araújo Melo Alves lavrei a presente ata que foi assinada por mim e por todos os presentes.

Cartório Modesto de Carvalho – 4º Ofício – Sobral-CE

José Linhares Torquato
ADVOGADO OAB-CE 15.131
RUA RANDAL POMPEU, 175 - CENTRO - SOBRAL - CE
9609.9686 9205.6678 (CELULAR)
3611.0069 (ESC) 3611.1941 (RES)

Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original em
24.03.21

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL 29
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

DIRETORIA EXECUTIVA

Maiara Melo Alves

Maiara Melo Alves

Presidente- CPF- 018.702.713-78

Luis Antônio Melo Aragão

Luis Antonio Melo Aragão

Vice-presidente- CPF- 034.770.383-63

Kyldson Monte Lopes

Kyldson Monte Lopes

Secretário- CPF- 925.119.883-72

ASSEMBLÉIA GERAL

José Oélio dos Santos

Presidente CPF-318.692.033-72

Dr. José Linhares Torquato
ADVOGADO OAB-CE 15.131
RUA RANDAL POMPEU, 175 - CENTRO - SOBRAL - CE
9609.9666 9205.6678 (CELULAR)
3611.0069 (ESC) 3611.1941 (RES)

Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original em
240321

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL 30
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Helena Araújo Melo Alves

Helena Araújo Melo Alves

Secretário CPF-621.442.273-49

CONSELHO FISCAL

Carlos Eduardo Araujo

Carlos Eduardo Araújo

Presidente CPF-039.027.883-13

Socorro de Fatima Araujo

Socorro de Fátima Araújo

Membro CPF-145.813.293-53

Angelica da Silva Machado

Angélica da Silva Machado

Membro CPF-035.626.553-63

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
RQHD 11
REGISTRAL
Nº AD 497.500

Dr. Victor José Linhares Torquato
ADVOGADO OAB-CE 15.131
RUA RANDAL POMPEU, 175 - CENTRO - SOBRAL - CE
9609.9666 9205.6678 (CELULAR)
3611.0069 (ESC) 3611 1941 (RES)

Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original em
240321

CARTÓRIO 4º OFÍCIO
Prot. L.A3 Fls. 22 Nº 28/74
Reg. L.B.32 Fls. 23 Nº 9428

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL. 31
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois e mil e onze (dia 28 de julho de 2011) realizada reunião na Rua Menino Deus, nº. 588, sala 2, no bairro Centro, na cidade de Sobral – Ceará, quando os dirigentes da Associação dos Amigos do Guarany Sporting Clube, sob à presidência da Senhora Maiara Melo Alves. Na oportunidade todos os presentes decidiram fazer aditivo aos Estatutos quanto à mudança do endereço da Entidade que saiu do numeral 274 sala 2, para o numero 588 sala 2, na Rua Menino Deus, no Centro da cidade de Sobral. Na oportunidade a presidente da Associação dos Amigos do Guarany Sporting Club, Senhora Maiara Melo Alves mostrou o trabalho que está sendo desenvolvido pela Associação dos Amigos do Guarany Sporting Club que têm o apoio dos torcedores da agremiação que estão assimilando bem o objetivo da mesma. Os outros dirigentes presentes ficaram envaidecidos e prometeram continuar o trabalho de conscientização não só da torcida do clube, mas dos desportistas em geral da Zona Norte, para aumentar a receita da Associação e ajudar mais ainda a agremiação que está fazendo uma boa campanha na Série C do Campeonato Brasileiro de Clube. A idéia de imediato é ajudar a diretoria para ter maior tranqüilidade para as viagens e concentrações nesta competição nacional. A presidente da Associação dos Amigos do Guarany Sporting Club, Maiara Melo Alves encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos os dirigentes. E eu, Kyldson Monte Lopes lavrei a presente ata que foi assinada por mim e por todos os presentes.

Maiara Melo Alves
MAIARA MELO ALVES

Presidente

Luis Antônio Melo Aragão
LUIS ANTÔNIO MELO ARAGÃO

Vice-presidente

Kyldson Monte Lopes
KYLDSON MONTE LOPES

Secretário

CARTÓRIO MODESTO DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e de Registros

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
B3RE 11
REGISTRAL
Nº AD 497.612

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
EMOLUMENTOS R$ 2

Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original em
240321

CARTÓRIO MODESTO DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e Registro
Rua: Cel. Joaquim Ribeiro, 467
(88) 3613-1595 - SOBRAL - CE

A Presentado o registro de títulos e documentos protocolado sob nº 28/74 e hoje mesmo registrado no livro B 32 sob nº 9428 fls. 23
Sobral - CE
Antônio Maurício Ribeiro de Carvalho - Tabelião
Tádzio Guimarães de Carvalho - Substituto
Thales Guimarães de Carvalho - Substituto
Maria Aparecida de Castro - Esc. Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL 32
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

PRIMEIRO ADITIVO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO D
AMIGOS DO GUARANYSPORTING CLUB

Aos sete (7) dias do mês de dezembro de dois mil e doze (2012), foi realizada Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Amigos do Guarany Sporting Club, às 19h00min em primeira chamada, conforme edital da Convocação publicado no dia 2 de dezembro de 2012, no

Jornal "O ESTADO", na sede da Associação dos Amigos do Guarany Sporting Club situado à rua Menino Deus, nº 588, sala 2, no bairro centro-Sobral-Ce, CEP: 60150-160 – , para mudança do Estatuto da Associação dos Amigos do Guarany Sporting Club.

As modificações realizadas no presente Estatuto no artigo 2º, conforme segue abaixo:

O Artigo 2º

h- celebrar acordos, convênios, contratos, protocolos, tratados, de qualquer natureza, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privadas;

I - praticar, por si ou por terceiros autorizados, todos os atos necessários à consecução de seus fins.

j - Criar, desenvolver, e executar projetos com crianças e adolescentes em todas as áreas sociais, no âmbito municipal, estadual e federal;

Este Aditivo entra em vigor na data de sua aprovação em Assembléia Geral.

Sobral (CE), 07 de dezembro de 2012.

MAIARA MELO ALVES

Presidente

Bel. Antônio Mayrício Ribeiro de Carvalho
CPF 518.094.073-20
4º Tabelião e Oficial do Reg. Civil

OAB-CE 15.131

Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original em
24/08/21

LUIS ANTONIO MELO ARAGÃO

Vice-Presidente

KYLDSON MONTE LOPES

Secretário

JOSÉ OELIO DOS SANTOS

HELENA ARAÚJO MELO ALVES

CARLOS EDUARDO ARAÚJO

ANGÉLICA DA SILVA MACHADO

OAB/CE 15.131

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL 33
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Cartório Modesto de Carvalho
REGISTRO
1º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº 467 Centro
CEP: 62.011-020 - Sobral - CE - (088) 3613.1595
E-mail: cartorio@hotmail.com

Apresentado o registro de livro de pessoa Jurídica e protocolado sob nº 32578 e hoje mesmo registrado no Livro A-2 sob nº 13278 fls 165.
Dou Fé.
Sobral-CE

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
EMOL R$
FERC R$
TOTAL R$
SELO AC 594.390

CARTÓRIO ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº 467 - Tel. 3613.1595
Sobral - Ce

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
KLNE 11
REGISTRAI
AE.694.590

Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original em
240321

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB

CNPJ: 13.988.432/0001-02

FL 31

ATA DA ELEIÇAO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB

Ao quinto dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte um , foi realizada a assembléia geral na Rua Menino Deus, nº. 588 sala n 2, no bairro Centro, na cidade de Sobral – Ceará, quando os associados se reuniram sob a Presidência, do Sr Carlos Alberto Alves Aragão para eleição da DIRETORIA EXECUTIVA. Como uma só chapa escrita, Denominada GUARANY CAMPEÃO, assim composta MAIARA MELO ALVES como Presidenta, e LUIS ANTONIO MELO ARAGÂO como vice-presidente, e o Sr KYLDSON LOPES, como secretário, foi eleita por aclamação. Desejando a nossa Presidenta e a todos, sucesso na sua missão, para que foi criada a nossa associação, desejei boa sorte a nova diretoria. Eu, Carlos Alberto Alves Aragão lavrei a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

Sobral 05 de Janeiro 2021

Maiara Melo Alves

MAIARA MELO ALVES

CPF-018702.713-78

Presidenta

Luis Antonio Melo Aragão

LUIS ANTÔNIO MELO ARAGÃO

CPF-034.770.383-63

Vice-presidente

Kyldson Monte Lopes

KYLDSON MONTE LOPES

CPF=925.119.883-72

Secretário

Sobral - CE 15 JAN 2021

SELO DE AUTENTICIDADE

Folha 1

Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original em
240321

Cartório Modesto de Carvalho
4º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº 467 - Centro
CEP:62.011-020 - Sobral - CE - (88) 3613.1595
E-mail:c.edificio@hotmail.com

Apresentado à registro de livro de pessoa jurídica e protocolado sob nº 20199 / hoje mesmo registrado no Livro M0 sob nº 9243 fls 22
15 JAN. 2021
Dou Fé.
Sobral-CE

- ANTONIO MAURICIO PINHEIRO DE CARVALHO - TABELIÃO
- THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
- MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
- RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
- LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.

VALIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

CARTÓRIO MODESTO DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e de Registros
Antonio Mauricio Pinheiro de Carvalho
Tabelião
Fone/Fax (88)3613 1595
Sobral - Ceará

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 3 Registral Distribuição
AAF869100-C7K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: extrajudicial.tjce.jus.br/selo

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11 Registral Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas
AAF839200-I6V9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: extrajudicial.tjce.jus.br/selo

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
FL 35

Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográficá está de acordo com o original em
24/03/21

Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer
FL 36

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB

CNPJ: 13.988.432/0001-02

ATA DA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, foi realizada a assembleia geral na Rua Menino Deus, nº 588 – sala nº 2, no bairro Centro, na cidade de Sobral/CE, quando os associados se reuniram sob a Presidência do Sr. Luiz Melo Torquato Filho para eleição da **PRESIDÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA** devido à vacância do cargo pela renúncia da Presidente. Como uma só chapa escrita, denominada **GUARANY ETERNAMENTE**, assim composta **CARLOS ALBERTO ALVES ARAGÃO** como Presidente, **LUÍS ANTÔNIO MELO ARAGÃO** como vice-presidente e, o Sr. **KYLDSON MONTE LOPES**, como secretário, foi eleito por aclamação. Desejando ao nosso Presidente e a todos, sucesso na sua missão, para que foi criada a nossa associação, desejei boa sorte ao novo Presidente. Eu, Luiz Melo Torquato Filho lavrei a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

Sobral/CE, 19 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO ALVES ARAGÃO
CPF: 236.202.503-91
Presidente

LUÍS ANTÔNIO MELO ARAGÃO
CPF: 034.770.383-63
Vice-Presidente

KYLDSON MONTE LOPES
CPF: 925.119.883-72
Secretário

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE SOBRAL/CE
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
O referido é verdade. Dou fé
SOBRAL, 29 de março de 2021
SUBSTITUTA CLAUDIA SEGEURA
EMOL. R$ 1,51
ISS R$ 0,08
FRMMP R$ 0,06
FAADEP R$ 0,06
SELO R$ 1,00
FERMOJU R$ 0,08
1990873 Selo 3
Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal
RMFF 03
AUTENTICAÇÃO
N. II 990873

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.988.432/0001-02 MATRIZ		**14/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MENINO DEUS	**588**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.010-310	**CENTRO**	**SOBRAL**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 3611-0146

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2021** às **19:52:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Confirmo autenticidade
002.813.093-61.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL 38
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

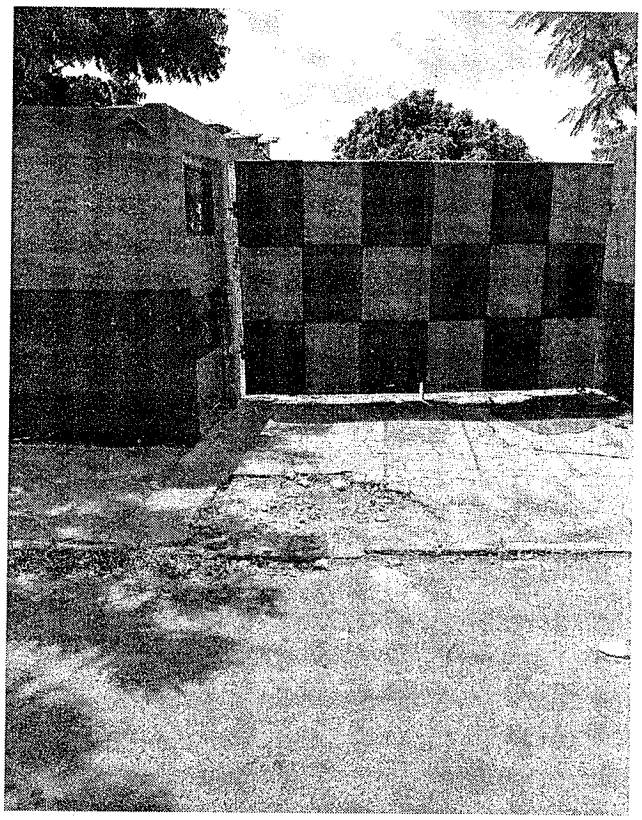

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL 39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Nº 0000000505

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

45687 - ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB

Endereço

RUA MENINO DEUS, 588 SALA 2

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-310

Documento

C.N.P.J.: 13.988.432/0001-02

No. Requerimento

0000000505/2021

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 19 DE JANEIRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 18/04/2021
COD. VALIDAÇÃO 0000000505

Confirmo autenticidade
Jannyfe
02813093-61

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

PREFEITURA DE SOBRAL

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000000505

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 13.988.432/0001-02

DATA DE EMISSÃO: 19/01/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 18/04/21

SOBRAL-CE, 19 DE JANEIRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 24/03/21 às 20:58:32

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL 41
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202102887779

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 13.988.432/0001-02
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2021 ÀS 20:40:42
VÁLIDA ATÉ 23/05/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Confirmo autenticidade Aparecida 00281309 3-61.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão
202102887779

- ○ CPF (pessoas físicas)
- ○ CNPJ (pessoas jurídicas)
- ○ CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
13988432000102

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202102887779	13988432000102	24/03/2021	20:40:42

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL. 43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB
CNPJ: 13.988.432/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:40:45 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2021.
Código de controle da certidão: **AD3D.32FE.83DA.7DF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

confirmo autenticidade
002.813093-61

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL 44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.988.432/0001-02
Data da Emissão : 24/03/2021
Hora da Emissão : 19:40:45
Código de Controle da Certidão : AD3D.32FE.83DA.7DF2
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 24/03/2021, com validade até 20/09/2021.

Página Anterior

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL 45
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.988.432/0001-02
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB
Endereço: R MENINO DEUS 588 SALA 2 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2021 a 25/04/2021

Certificação Número: 2021032702171623500649

Informação obtida em 05/04/2021 14:59:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Confirmo autenticidade
00281309 3-61

CAIXA

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 13.988.432/0001-02
Razão social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB

Resultado da consulta em 15/04/2021 16:39:25

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Pá

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL 47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.988.432/0001-02
Certidão nº: 10624562/2021
Expedição: 24/03/2021, às 19:51:41
Validade: 19/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.988.432/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confirmo autenticidade
00281309361

PREFEITURA DE
SOBRAL

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FL 48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB, inscrito no CPF/CNPJ nº 13.988.432/0001-02, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Sobral - Ce, 24 de março de 2021.

Carlos Alberto Alves Aragão

CARLOS ALBERTO ALVES ARAGÃO

Presidente

Associação dos Amigos do Guarany Sporting Club

CPF: 236.202.503-91